



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14/84

~~PROJETO~~ CRIA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
04/04/84
Presidente

ART. 1º
APROVADO
09/04/84
Presidente

FICA FIXADO EM 1,2% (Hum f dois) DO SALARIO MINIMO, O PISO SALARIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS, COM VINGENCIA A PARTIR DE 01/05/1984.

ART. 2º
APROVADO
09/04/84
Presidente

OS DEUAIIS FUNCIONARIOS TEUA SEUS REAJUSTES A PARTIR DE 01/05/1984, OBEDECENDO OS INDICES DO INPC.

ART. 3º
APROVADO
09/04/84
Presidente

REUGAM AS DISPOSICOES EM CONTUAKO, ESTA LEI ENTUAKA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

A Comissão de Finanças para parecer.
04/04/84
Presidente

SALA DA SESSÃO, OS DE ABRIL DE 1984
João Roberto de Aguiar
João Roberto de Aguiar

A Comissão Redação para parecer.
10/04/84
Presidente

APROVADO
11.04.84

PROJETO DE LEI Nº 1484

Provado em discussão e votação
Votação: Favoráveis _____
Contrários _____ Brancos _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 09 de Abril de 1984
Presidente: [Signature] Secretário: [Signature]
Vice-Presidente: [Signature] 2.º Secretário: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 1484

Provado em discussão e votação
Votação: Favoráveis _____
Contrários _____ Brancos _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 10 de Abril de 1984
Presidente: [Signature] Secretário: [Signature]
Vice-Presidente: [Signature] 2.º Secretário: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 1484

Provado em discussão e votação
Votação: Favoráveis _____
Contrários _____ Brancos _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 11 de Abril de 1984
Presidente: [Signature] Secretário: [Signature]
Vice-Presidente: [Signature] 2.º Secretário: [Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

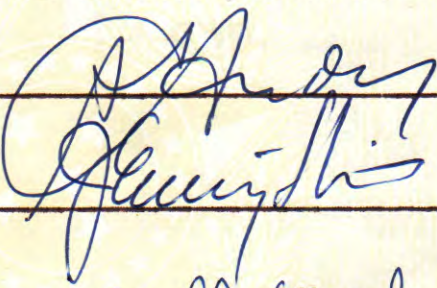
APROVADO
09.04.84
Bautista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Legislação e Constituição, entende que o Projeto de Lei nº 14/84, é inconstitucional, pois fere a Lei Complementar nº 3, bem como a Constituição Federal.

Entretanto, por ser um Projeto de grande alcance social, a Comissão é de parecer que o Projeto de Lei nº 14/84, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de abril de 1984.



Geraldo Magela

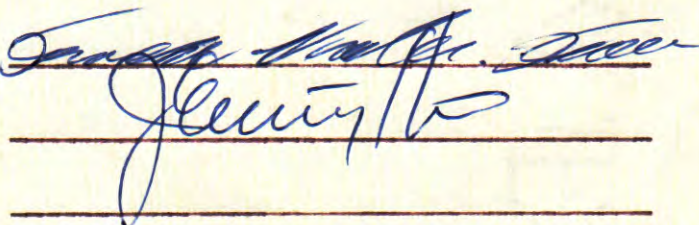
PARECER

APROVADO
09.04.84
Bautista

COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças é de parecer que o Projeto de Lei nº 14/84, deva ser discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 05 de abril de 1984.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

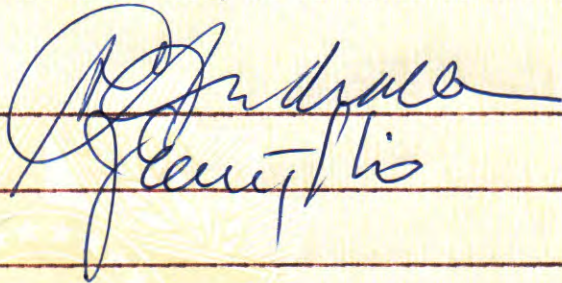
CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

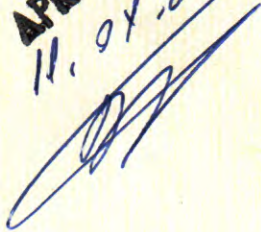
COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 14/84, deva ser discutido e votado com a sua redação inicial.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984.



APROVADO
11.04.84







CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14/84

CRIA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

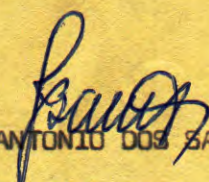
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica fixado em 1,2 (Um virgula dois) do salário mínimo, o Piso Salarial dos Funcionários Municipais, com vigência a partir de 01/05/1984.

ART. 2º - Os demais funcionários terão seus reajustes a partir de 01/05/1984, obedecendo os índices do INPC.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 12 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1984.


JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
-Presidente-

FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
-Vice-Presidente-

JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS
-Secretário-